

PORTARIA Nº 169/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito;

RESOLVE:

1°- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Cargo Efetivo de Eletricista de Manutenção, REF. 8, ao servidor ROBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ, portador do portador do RG. n° 32.710.536-7, CPF. n° 301.147.318-88, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

- 2º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.
- 3°- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE MAIO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal